



1920 | 2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Graduação
Pró-Reitoria de Extensão

Processo Seletivo para vaga de Tutor do Grupo PET UFRJ
Edital nº 707, de 07 de outubro de 2019

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação (PR-1) e Pró-Reitoria de Extensão (PR-5), convoca os docentes ativos a participarem do Processo Seletivo para Professor Tutor do Grupo PET, nos termos estabelecidos na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2010, Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2013 e neste Edital.

1. Preâmbulo

- 1.1. O Programa de Educação Tutorial (PET) é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de formações de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e tem por objetivos:
- 1.1.1. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.
 - 1.1.2. Contribuir para a elevação da qualidade da formação dos estudantes de graduação, da diminuição da evasão e promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
 - 1.1.3. Promover a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, tecnológica e cultural.
 - 1.1.4. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país, que referenciem a revisão de projetos pedagógicos, flexibilização curricular e articulação entre ensino, pesquisa e extensão.
 - 1.1.5. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania ativa e pela função social da educação superior.
 - 1.1.6. Estimular a vinculação dos grupos às áreas prioritárias e à políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais, regionais e a interiorização do programa.
 - 1.1.7. Propor ações acadêmicas para o combate à evasão de estudantes no âmbito dos cursos de graduação.
 - 1.1.8. Contribuir para a redução das taxas de reprovação por frequência e de retenção dos estudantes, de modo a propiciar a conclusão dos seus cursos.
 - 1.1.9. Estimular o desenvolvimento de metodologias de ensino que despertem o interesse dos estudantes e favoreçam a sua aprendizagem.
 - 1.1.10 Criar estruturas institucionais e pedagógicas adequadas à permanência de estudantes negros/pardos e índios, bem como de estudantes em condição de vulnerabilidade social e econômica na universidade e à democratização do acesso ao ensino superior.
 - 1.1.11 Aprofundar a formação de jovens universitários como pesquisadores e extensionistas, visando sua intervenção qualificada em diferentes espaços sociais, em particular, na universidade, e em comunidades populares.

2. Das vagas

- 2.1. O presente Edital objetiva a realização de processo seletivo para provimento de 1 (uma) vaga para Professor Tutor para o **Grupo PET Conexões**.

1

2.2. Os grupos PET Conexões são voltados a estudantes oriundos de comunidades populares e orientados também para os seguintes objetivos:

- a) Ampliar a relação entre a universidade e os moradores de espaços populares, assim como com suas instituições;
- b) Aprofundar a formação dos jovens universitários de origem popular como pesquisadores e extensionistas, visando sua intervenção qualificada em diferentes espaços sociais, em particular, na universidade e em comunidades populares;
- c) Estimular a formação de novas lideranças capazes de articular competência acadêmica com compromisso social.

2.3. O processo seletivo será conduzido pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

3. Requisitos para Tutoria de Grupo PET

3.1- Poderá ser tutor de grupo PET o docente que atender aos requisitos previstos no Art. 12º da Portaria MEC nº 976/2010:

“Poderá ser tutor de grupo PET o docente que atender aos seguintes requisitos:

I - pertencer ao quadro permanente da instituição, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;

II - ter título de doutor;

III - não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

IV - comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação nos três anos anteriores à solicitação ou à avaliação; e

V - comprovar atividades de pesquisa e de extensão nos três anos anteriores à solicitação ou à avaliação.

§ 1º Para efeitos do inciso IV, a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de iniciação científica, atuação em programas ou projetos de extensão, trabalhos de conclusão de curso e participação em conselhos acadêmicos.

§ 2º Para efeitos do inciso V, a comprovação das atividades será feita através do Currículo Lattes do CNPq do tutor.

§ 3º Excepcionalmente a bolsa de tutoria poderá ser concedida a professor com titulação de mestre. “

4. Elaboração da Proposta

4.1. As propostas deverão ser elaboradas pelo docente candidato à tutoria e enviadas para o endereço eletrônico **claapet@pr1.ufrj.br**

4.2. As propostas deverão ser elaboradas de forma a contemplar os seguintes aspectos gerais:

4.2.1. Articulação da proposta com o Projeto Pedagógico Institucional.

4.2.2. Atuação coletiva e ações conjuntas entre bolsistas de diferentes estágios de adiantamento das formações de graduação associadas a proposta.

4.2.3. Realização de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão na IES.

4.2.4. Articulação entre diferentes temáticas voltadas às políticas institucionais de combate a evasão e a retenção, bem como a melhoria do processo de formação em nível de graduação.

4.2.5. Ampla formação acadêmico-profissional.

4.2.6. Interdisciplinaridade que favoreça uma formação acadêmica condizente com o estágio atual de desenvolvimento do conhecimento.

4.2.7. Formação pedagógica dos bolsistas PET através da atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas no processo de formação de outros estudantes de graduação da universidade.

4.2.8. Utilização intensiva de tecnologias e metodologias de apoio a aprendizagem.

4.3. As propostas do PET Conexões, além dos aspectos contidos no item 4.2, também deverão contemplar:

4.3.1. Formação acadêmica e política, visando à atuação qualificada dos estudantes de origem popular participantes do PET/Conexões como pesquisadores e extensionistas, do ponto de vista social e técnico-científico, em diferentes espaços sociais, nas comunidades populares e na universidade.

4.3.2. Interação comunidade universidade, promovendo a troca de experiências entre as comunidades populares e a universidade a partir da implementação de projetos de extensão-ensino-pesquisa.

4.3.3. Oferta aos estudantes, a título de contrapartida da IES, de módulo acadêmico complementar, que deverá compreender redação ou português instrumental, língua estrangeira, metodologia científica e de outras matérias de acordo com necessidades específicas, além da previsão de apoio à participação em congressos, aquisição de materiais, softwares e outros, objetivando o sucesso acadêmico dos estudantes do Programa.

4.3.4. Apresentação de projeto contendo:

4.3.4.1. Descrição das atividades de formação acadêmica e sociopolítica dos estudantes de origem popular, contemplando as diretrizes do Programa.

4.3.4.2. Descrição das atividades de extensão comunitária, apresentando caracterização das comunidades a serem beneficiadas pelo projeto, na perspectiva de valorizar as demandas e saberes das comunidades populares, integrá-las ao espaço das universidades e articular educação superior e educação básica.

4.3.4.3. Descrição das atividades de grupos de estudo e pesquisa, observando as linhas de intervenção: valorização das ações afirmativas nas universidades; saberes, práticas e demandas das comunidades populares, e acesso e permanência dos estudantes de origem popular na universidade.

4.3.4.4. Delineamento de metodologia de seleção dos estudantes de origem popular. A metodologia a ser proposta pela instituição deverá considerar obrigatoriamente os seguintes critérios: renda familiar; local de moradia familiar (áreas de remanescentes de quilombos, áreas indígenas, áreas de assentamentos e ribeirinhas, favelas, bairros periféricos ou territórios assemelhados); escolaridades dos pais; proveniência de escola pública e preferencialmente cursando até os 4 (quatro) primeiros semestres de graduação; e outros critérios complementares, de acordo com características locais.

4.4. Descrição da infraestrutura disponível para funcionamento do projeto.

5. Inscrição

5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

5.2. A inscrição ocorrerá somente via o endereço eletrônico claapet@pr1.ufrj.

5.3. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no cronograma.

5.4. A UFRJ não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação.

5.5. Não serão acolhidas propostas vinculadas a uma formação de graduação que já possua grupo PET em um mesmo campus da instituição.

5.6. Documentos a serem anexados no ato da inscrição:

a) Cópia do diploma de doutor.

b) Declaração do candidato a tutor indicando que não possui qualquer outro tipo de bolsa.

c) Projeto para o Grupo PET que o candidato deseja concorrer, devidamente aprovado pela unidade acadêmica a qual está vinculado.

3

- d) Plano de trabalho para o ano de 2020, incluindo atividades de ensino, extensão e pesquisa.
- e) Currículo Lattes atualizado.
- f) Outros documentos previstos no item 6.1.

6. Análise e Julgamento

6.1. A comprovação das informações de natureza acadêmica será feita da seguinte forma:

6.1.1. Atividades de Ensino: Serão aferidas a partir da atuação efetiva do candidato a tutor na docência em curso de graduação, além da atuação em atividades da graduação nos últimos três anos. As atividades de graduação incluem: orientação de iniciação científica ou de trabalhos de conclusão de curso; participação em comissões específicas da graduação e participação em conselhos acadêmicos. Essas atividades devem estar registradas na plataforma Lattes ou relacionadas e comprovadas em documentos próprios, os quais deverão ser anexados à inscrição das propostas.

6.1.2. Atividades de Pesquisa: Serão aferidas a partir da produção científica, técnica, artística e cultural do candidato a tutor nos últimos três anos. Essas atividades devem estar registradas na plataforma Lattes.

6.1.3. Atividades de Extensão: Serão aferidas a partir da atuação do candidato a tutor em ações de extensão devidamente aprovadas e registradas na Pró-Reitoria de Extensão. Essas atividades devem estar registradas na plataforma Lattes e sua comprovação será aferida no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) da UFRJ, utilizado pela Pró-Reitoria de Extensão.

6.2. Serão desclassificadas todas as propostas que não anexarem a documentação exigida no item 5.6 e que não comprovarem as informações do item 6.1 deste edital.

6.3. A avaliação será realizada considerando-se os quesitos identificados na tabela de pontuação:

Quesitos	Pontuação	
	Mínima	Máxima
1. Atendimento ao edital	<i>eliminatório</i>	
2. Atividades de Ensino	0,0	30,0
3. Atividades de Pesquisa	0,0	30,0
4. Atividades de Extensão	0,0	30,0
5. Outras atividades (atividades administrativas, participação em bancas e outras)	0,0	10,0

6.3.1. A pontuação será o resultado da soma das notas atribuídas pelo CLAA do PET-UFRJ.

6.3.2. A classificação provisória dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos.

6.3.3. Será desclassificado do resultado provisório o candidato que não atingir o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com a tabela de pontuação.

6.3.4. Em caso de empate na pontuação provisória, será considerada a maior pontuação obtida nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

7. Da interposição de Recursos

7.1. Admitir-se-á interposição de recurso ao resultado provisório.

7.2 Para elaboração do pedido de interposição de recurso o candidato a tutor deverá enviar mensagem para o endereço eletrônico claapet@pr1.ufrj.br, no campo assunto, sob o título: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PROVISÓRIO PARA VAGA DE TUTOR PET-UFRJ. Não serão aceitos RECURSOS enviados por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no cronograma.

7.3. Não haverá reapreciação de recursos.

8. Resultado final

8.1. A classificação final dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos após a avaliação dos recursos interpostos e estará disponível nos endereços www.pr5.ufrj.br e www.pr1.ufrj.br.

9. Cronograma

Atividade	Período
Lançamento do Edital	07/10/2019
Inscrição de candidatos	8 a 17/10/2019
Seleção dos candidatos	18/10/2019
Divulgação do resultado provisório	21/10/2019
Interposição de recursos	De 22 a 25/10/2019
Avaliação dos pedidos de interposição de recursos	29/10/2019
Divulgação do resultado final	30/10/2019

10. Disposições finais

10.1. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET da UFRJ.

10.2. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas na Superintendência de Formação Acadêmica de Extensão ou na Superintendência Geral de Graduação por correio eletrônico no endereço claapet@pr1.ufrj.br.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2019.


Gisele Viana Pires
Pró-Reitora de Graduação


Ivana Bentes Oliveira
Pró-Reitora de Extensão

 UFRJ-Sessão de Publicações
Publicado no BUFRJ nº 40-Extraordinário
Data: 07 / 10 / 2019 2ª parte

 **Ivana Bentes de Oliveira**
Pró-Reitora de Extensão da UFRJ
SUAP: 1125158